

EMENDA N.º ... AO PROJETO DE LEI N.º 64/2021

Dê-se ao artigo 1º do Projeto de Lei n.º 64/2021 a seguinte redação:

“Art. 1º Institui o Programa de Aprendizagem no âmbito do Município de Unaí, com o objetivo de assegurar a oferta de estágio remunerado aos adolescentes de baixa renda.” (NR)

Unaí, 22 de setembro de 2021; 77º da Instalação do Município.

VEREADORA NAIR DAYANA
PSDB

JUSTIFICATIVA

A preocupação desta autora é beneficiar o maior número de adolescentes e jovens, através do Programa de Aprendizagem.

Sendo assim, a proposta de emenda tem como objetivo ampliar o alcance do Programa de Aprendizagem no âmbito do município como um todo.

Unai, 22 de setembro de 2021; 77º da Instalação do Município.

VEREADORA NAIR DAYANA
PSDB